

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RELATÓRIO DE GESTÃO

2021

Sumário

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.....	1
2. GESTÃO DOCUMENTAL	1
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.....	2
3.1. Execução Orçamentária	2
3.2. Execução Fiscal	4
3.2.1 Limites Constitucionais.....	5
3.3. Execução Financeira	6
4. GESTÃO ADMINISTRATIVA	6
4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC	8
4.1.1. Servidores Efetivos	8
4.1.2. Servidores Comissionados.....	9
4.1.3. Funções Gratificadas	9
4.1.4. Inativos e Pensionistas.....	10
4.2. Gasto total com folha de pagamento	10
5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO.....	10
5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis.....	11
5.2. Obras e reforma	12
6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	13
6.1. Ouvidoria	13
6.2. Portal Da Transparência	14
7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	15

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório contém informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Colatina, obtidas ao longo do exercício de 2021.

Prestar contas é uma competência anual que os órgãos públicos estão incumbidos. A Câmara Municipal de Colatina em seu regimento Interno Cameral Resolução N° 96, de 16 de novembro de 1993, art. 26, inciso XVI diz sobre seu dever legal com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, esse também em seu art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 estabelece aos administradores públicos, ordenadores de despesas e aos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores o dever de prestar contas.

Logo, apresenta-se todo o conteúdo deste relatório mediante informações contidas no portal da transparência e solicitadas aos setores competentes.

MESA DIRETORA

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA – Presidente

DARIO RUDIO JUNIOR – Vice-Presidente

WANDERSON RODRIGUES – 1º Secretário

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGORIO – 2º Secretário

VEREADORES

Adinilcio Pintos da Silva

Angelo Stelzer Neto

Claunidei Costa Santos

Dario Rudio Junior

Felippe Coutinho Martins

Geferson Israel Alves

João Marcos Cunha Filho

Jolimar Barbosa da Silva

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio

Marcelo Carvalho Pretti

Marlúcio Pedro do Nascimento

Miguel Angelo Guinzani Chieppe

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

Wagner Neumeg

Wanderson Rodrigues

ADMINISTRATIVO:

Presidente da Câmara: Jolimar Barbosa da Silva

Diretor Geral: Alexander Pretti Domingos

Chefe dos Serviços de Licitação e Contratos: Pyetra Dalmone Lage Paixão

Chefe dos Serviços de Tesouraria: Cristiane Salume Marino

Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio: Flavio Martineli

Chefe dos Serviços de Comunicação Legislativa: Luciana Seidel Dalla Bernardina

Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial: Nilton Cezar Côtó

Auditor Público Interno: Lucas Lamborghini Degasperi

Contador: Maria Margareth Bergamaschi

Procurador Jurídico: Bruno Vello Ramos

Ouvidoria: Lorena da Silva Carvalho

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

A Câmara Municipal de Colatina é o local que os vereadores executam suas atribuições de propor e votar leis municipais, dentre elas: as emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções. Os vereadores possuem funções típicas como as de fiscalizar a gestão pública, a execução orçamentária e principalmente debater e assessorar dentro ou fora do parlamento temas de interesse da população.

Integram a Câmara Municipal a Mesa Diretora, o Plenário e as comissões. A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-Presidentes, primeiro e segundo Secretário com mandato para dois anos, responsáveis por conduzirem todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, dentre eles compete à mesa conforme Regimento Interno Cameral (art. 26) propor projetos de resolução, decretos legislativos, elaborar proposta orçamentária, proceder à devolução à tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício e representar, em nome da Câmara, junto aos poderes da União e do Estado.

O Presidente da Câmara é a maior autoridade da mesa, responsável por exercer função legislativa presidindo o plenário, orientando e dirigindo o processo legislativo, proferir voto de desempate nas deliberações, promulgar leis, decretos legislativos e resoluções. Cabe ainda, dirigir o funcionalismo da Casa, exercendo atividades administrativas.

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício e número suficiente para deliberar.

Conforme definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, a Câmara Municipal constitui de Comissões Parlamentares separadas em dois modelos, as Permanentes ou Temporárias. As Comissões são órgãos técnicos compostos de três Vereadores com finalidade de examinar assuntos em tramitação e emitir parecer, desenvolver estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração. Em suma, as Comissões ao desempenhar suas funções realizam uma interligação dos interesses da Sociedade para o Poder Legislativo.

Para o desempenho institucional, a Câmara possui em sua estrutura organizacional servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, responsáveis pelo acompanhamento da gestão.

2. GESTÃO DOCUMENTAL

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com a Lei Municipal nº 7.073, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre o procedimento de acesso à informação, tratado na Lei Federal 12.527, de 18 de dezembro de 2011, e garantido/previsto no Art. 5º, XXXIII, Art. 37, § 3º, II, e Art. 216, § 2º da

Constituição Federal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colatina - ES e dá outras providências.

Durante o período analisado neste Relatório, foram realizadas 47 (quarenta e sete) Seções Ordinárias e 04 (quatro) Extraordinárias, nas quais foram apreciados e votados 121 (cento e vinte e um) projetos de lei de autoria do Poder Executivo e 110 (cento e dez) do Poder Legislativo, totalizando 231 (duzentos e trinta e um) Projetos.

O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Secretaria da Câmara Municipal de Colatina, em 2021, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

Tabela 01 – Atividades Legislativas e/ou Administrativas

Tipo	Quantidade
Portarias e Atos Normativos	285
Sessões Ordinárias	47
Sessões Extraordinárias	04
Projetos de Lei - total	231
Leis Sancionadas	136
Quantidades de Leis Promulgadas	14
Requerimentos	169
Indicação	2357
Projeto de Lei autoria do Poder Executivo	121
Projetos de autoria do Poder Legislativo	110
Projeto de Lei Substitutivo	03
Uso da Tribuna	00
Projeto de Decreto Legislativo	58
Projeto de Resolução	00
Decretos Legislativos aprovados	58
Resoluções aprovadas	00
Mensagem De Veto	27
Projeto de Lei Complementar	12
Projeto de Emenda à Lei Orgânica	00
Emendas modificativas	00
Moção	190
Total	4.042

Fonte: Secretária

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

3.1. Execução Orçamentária

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Colatina se inicia em agosto, onde a mesa diretora abre discussão sobre o quadro de detalhamento da despesa, no prazo até 15 de setembro, que é enviado ao Poder Executivo para ser inserido na proposta orçamentária geral do município que, posteriormente é enviado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.754, de 16 de dezembro de 2020 fixou a despesa para a Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo em R\$ 10.082.750,00 para o exercício de 2021.

No decorrer do exercício foram realizados 01 (um) crédito adicional especial, por meio da Lei nº 6.856, de 03 de agosto de 2021 e 02 (dois) créditos adicionais suplementares, por meio do decreto nº 25.910, de 05 de outubro de 2021 e do decreto nº 26.019, de 24 de novembro de 2021, os quais não provocaram nenhum acréscimo no valor global da despesa autorizada, haja vista que representaram apenas remanejamentos de dotações orçamentárias.

As despesas empenhadas somam um total de R\$ 7.621.312,73, tendo-se apurado uma economia orçamentária no valor de R\$ 2.402.123,27, o que corresponde a 23,97% do que fora fixado.

Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. A tabela abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

Tabela 02 - Movimentação Orçamentária

Em R\$ 1,00

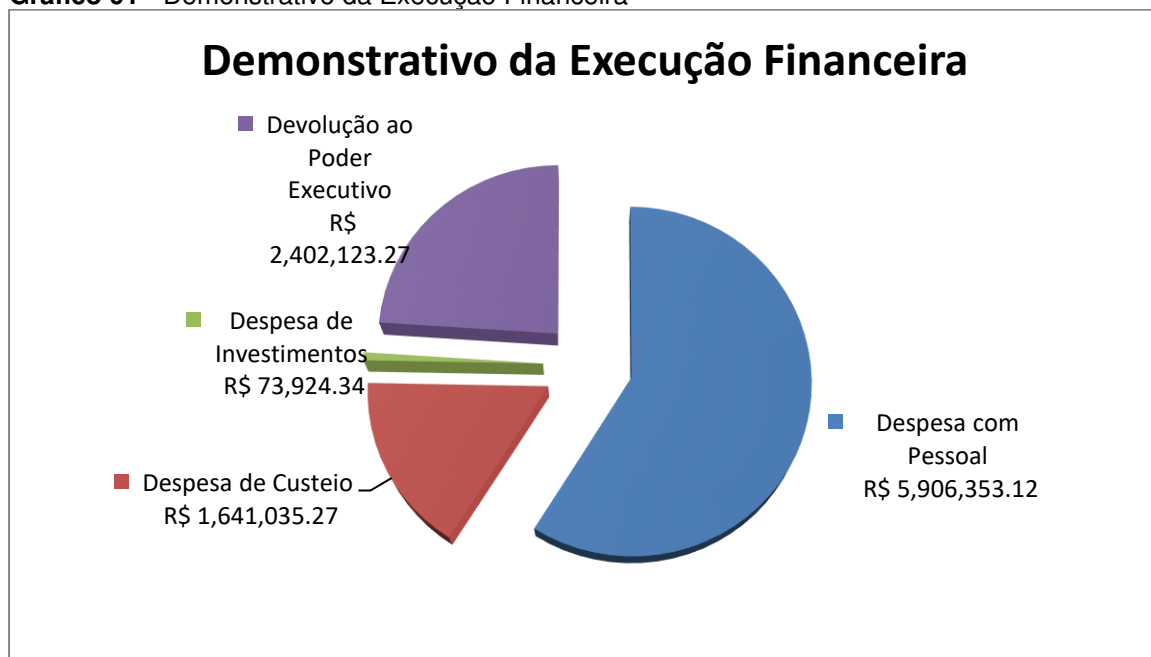
Definição	Valor
Despesa Fixada	10.082.750,00
Despesa Executada	7.621.312,73
Economia de Despesa	2.402.123,27
Receita Arrecadada	0,00
Déficit Orçamentário	7.621.312,73

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária e balanço financeiro

Do total da despesa fixada demonstrada na tabela acima, foram empenhados R\$ 7.621.312,73, liquidados R\$ 7.621.312,73, pagos R\$ 7.621.312,73 e transferidos no final do exercício o valor de R\$ 2.402.123,27, sem composição de restos a pagar.

Dos pagamentos orçamentários efetivamente realizados, destacamos R\$ 5.906.353,12 de despesa com pessoal (incluindo os inativos e pensionistas), R\$ 1.641.035,27 de despesas com manutenção do órgão, ou custeio, e R\$ 73.924,34 a título de investimentos.

Gráfico 01 - Demonstrativo da Execução Financeira



No que tange aos recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, cumpre ressaltar o valor praticado de R\$ 1.133.045,44.

3.2. Execução Fiscal

A Câmara Municipal de Colatina cumpriu no final de cada quadrimestre às exigências previstas nos art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, referentes à emissão, conteúdo e prazo de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal:

Tabela 03 – Despesa com Pessoal

Em R\$ 1,00

Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	447.559.996,27	100%	445.402.823,21	100%	483.853.505,10	100%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.853.599,78	6%	26.724.169,40	6%	29.031.210,31	6%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.510.919,79	5,7%	25.387.960,92	5,7%	27.579.649,80	5,7%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.168.239,80	5,4%	24.051.752,45	5,4%	26.128.089,28	5,4%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXECUTADA	6.060.249,80	1,35%	5.951.605,32	1,34%	5.906.353,12	1,22%

Fonte: Demonstrativo da despesa com pessoal

Ao avaliar os índices apresentados na tabela acima referentes ao exercício de 2021, apura-se quanto aos gastos com pessoal um percentual de 1,22%, em cumprimento legal aos limites estabelecidos nos Incisos I, II e III, do art. 20 da LRF, os quais jugam para o poder legislativo um limite máximo de 6%. Nota-se também que as despesas com pessoal não excederam os 5,7% do limite prudencial permitido, desse modo, não houve infringência ao art. 22 da LC 101/2000.

3.2.1 Limites Constitucionais

3.2.1.1 Subsídio de vereadores

O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município conforme inciso VII do art. 29 da CRFB/88.

Tabela 04 – Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Municipais - Cálculo UCCI	444.992.932,59
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	776.533,08
% Compreendido com subsídios	0,17 %
% Limite	5 %

Fonte: Ficha Financeira, RREO, Balancete orçamentário da receita.

Com base acima, o gasto total com Subsídio de Vereadores no exercício de 2021 alcançou 0,17% das Receitas Municipais, **dentro** do Limite.

3.2.1.2 Gasto com folha de Pagamento

Segundo a emenda constitucional nº 25, em seu art. 29-A a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

O Poder Legislativo de Colatina obteve um gasto com folha de pagamento durante o ano de 2021 de R\$ 4.107.657,71, equivalente a 40,98% do total de sua receita por meio de duodécimos, percentual bem abaixo do limite determinado pela CRFB/88.

Tabela 05 – Gasto com Folha de Pagamento **Em R\$ 1,00**

Orçamento do Poder Legislativo	Despesa com Pessoal¹	Porcentagem
10.023.436,00	4.107.657,71	40,98%

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária

3.2.1.3 Gasto Total do Poder Legislativo

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo, para municípios com população entre 100 mil habitantes e 300.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar o montante de 6% da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. O demonstrativo abaixo evidencia os gastos executados pela Câmara Municipal de Colatina durante o exercício de 2021, vejamos:

Tabela 06 – Gastos Totais – Poder Legislativo

Em R\$ 1,00

¹ Gastos com Inativos e pensionistas não são incluídos na base de cálculo do Limite de 70%, conforme decisão do Parecer Consulta TC - 015/2020: "Para efeito do disposto no § 1º, do art. 29-A, da CF/88, a folha de pagamento não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, bem como exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (art. 29-A, *caput*, da CF/88), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal."

Descrição	Valor
Receitas tributárias e transferências de Impostos – Exercício Anterior (Art. 29-A CF/88)	167.168.160,68
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder – exceto Inativos ² (6%)	10.030.089,64
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	6.608.486,54
% Gasto total do Poder	3,95%
% Limite Gasto total do Poder	6%

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Constatou-se um gasto total com despesas do Poder Legislativo Municipal correspondente a 6.608.486,54 (seis milhões seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 3,95% do somatório da receita tributária e das transferências de impostos do exercício anterior, em observância ao limite estabelecido pela CRFB/1988.

3.3. Execução Financeira

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Tabela 07 – Balanço Financeiro	Em R\$ 1,00
Saldo em espécie do exercício anterior	0,00
Receitas orçamentárias	0,00
Transferências financeiras recebidas	10.023.436,00
Recebimentos extraorçamentários	1.304.043,27
Despesas orçamentárias	7.621.312,73
Transferências financeiras concedidas	2.402.123,27
Pagamentos extraorçamentários	1.304.043,27
Saldo em espécie para o exercício seguinte	0,00

Fonte: Balanço Financeiro

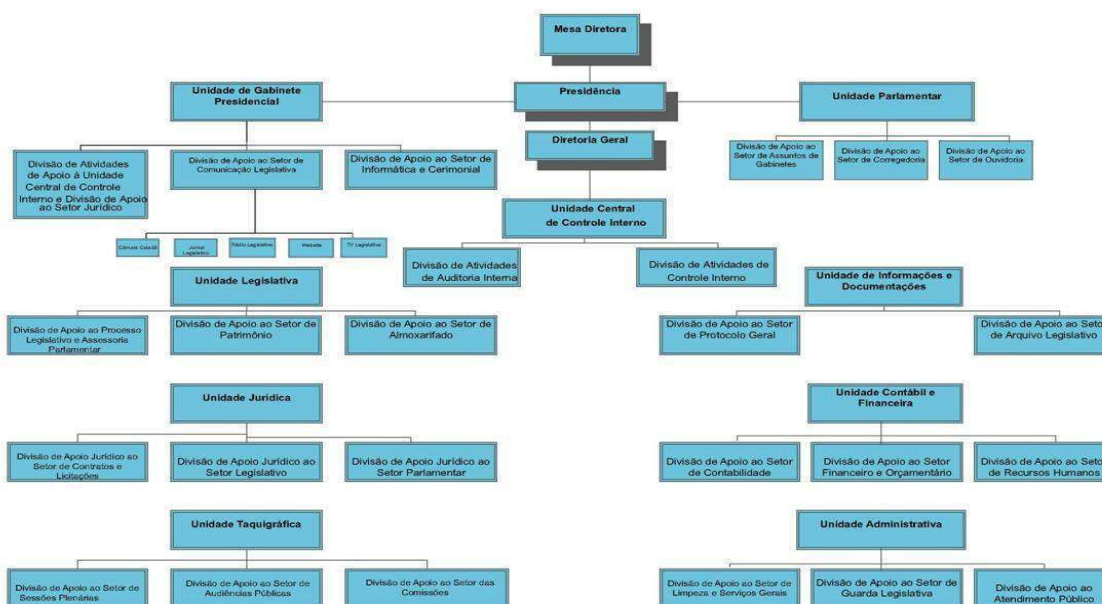
As movimentações financeiras realizadas pela Câmara Municipal de Colatina foram depositadas em instituição financeira oficial conforme extrato bancário, em observância a Lei Complementar 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.

- Agência Banestes S/A nº: 117 - Conta Corrente nº: 2.397.081

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colatina, segundo regimento interno, lei nº 5.752/2011 e anexo VI da lei 6.006/2014, representada na figura seguinte, abrange a Mesa Diretora, Presidência, Diretoria Geral, subdividida em 09 (nove) unidades responsáveis pelas atividades administrativas, legislativas e operacionais.

² Os gastos com inativos e pensionistas durante o exercício de 2020 se totalizaram em R\$ 849.550,33, valor que deve ser excluído do gasto total (R\$ 7.829.339,91) da Câmara Municipal de Colatina, conforme caput do art. 29A da CF/88. Logo, o valor considerado para aferição desse limite será de R\$ 6.979.789,59.



A cada uma dessas unidades compete à execução das atividades da Câmara Municipal de Colatina por níveis de atribuição e/ou competências, como segue:

Competências:

- a) **Plenário:** Órgão constituído pelos Vereadores em exercício, com a função de deliberar;
- b) **Mesa Diretora:** Órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, compete propor projetos, resoluções, elaborar proposta orçamentária, entre outras atribuições previstas no regimento interno;
- c) **Unidade de Gabinete da Presidência:** Exercer atividades relativas a assessoramento direto ao Presidente da Câmara e apoio nas atividades de Comunicação Legislativa, Informática e/ou cerimonial e a Unidade Central de Controle Interno;
- d) **Unidades Parlamentares:** Constituído pelos Gabinetes Parlamentares, tendo por objetivo a execução das atividades relativas a assessoramento nas atividades de cada Parlamentar;
- e) **Diretoria Geral:** Administrar e fiscalizar todo o trabalho executado pelas Unidades que compõe a Câmara Municipal;
- f) **Unidade Jurídica:** Compete pelos serviços de emissão de Pareceres, assessoramento parlamentar, e elaboração de minuta e gestão nos serviços de Licitações e Contratos públicos;
- g) **Unidade Central de Controle Interno:** Compete exercer as funções de acompanhamento dos sistemas administrativos e realizar auditorias internas com objetivo de assegurar o cumprimento da Lei nas atividades contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais da Câmara Municipal de Colatina;
- h) **Unidade de Informações e Documentações:** Compete exercer atividades relativas ao recebimento, despacho para tramitação, guarda e distribuição da documentação e toda matéria legislativa da Câmara e dos gabinetes parlamentares, responsabilizando-se pelo Protocolo Legislativo e Arquivo;
- i) **Unidade Legislativa:** Compete exercer atividades relativas ao assessoramento aos Parlamentares, ao zelo para com os documentos relativos ao trâmite de propostas

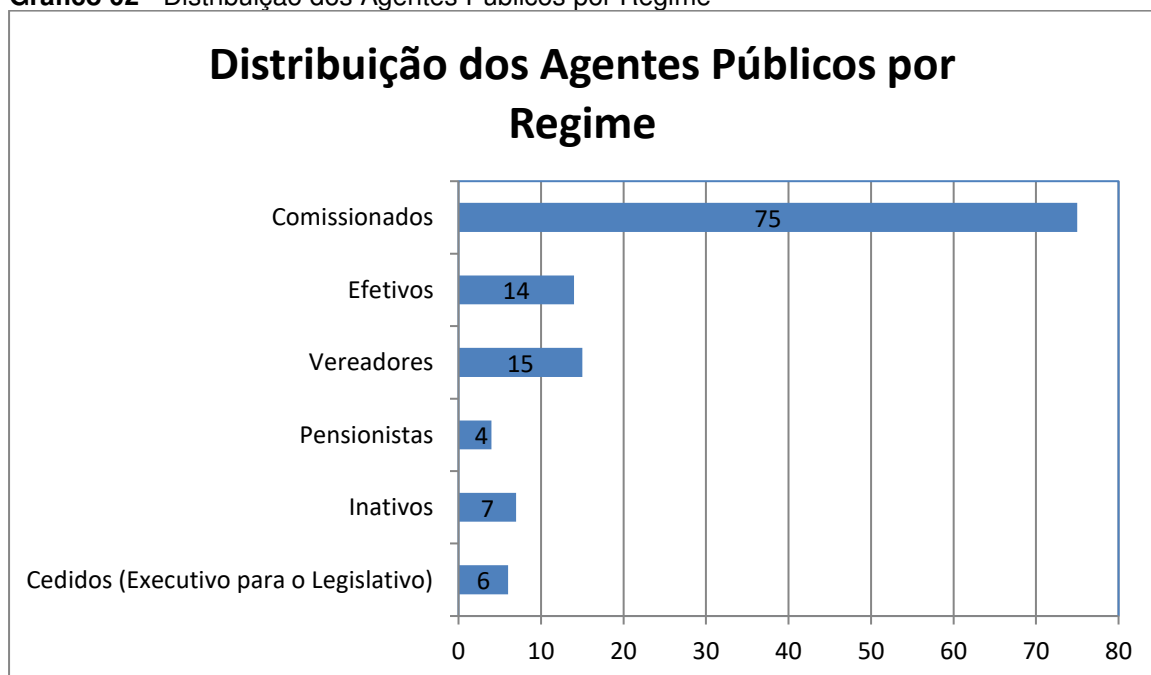
legislativas, a execução de tarefas de controle de estoque de materiais permanentes, controle funcional e demais atividades de Secretaria Legislativa e manutenção do patrimônio municipal utilizado pelo setor bem como o controle de utilização dos serviços de produção de papéis e documentos, internet, fax e telefonia em seus respectivos locais de trabalho;

- j) **Unidade Contábil Financeira:** Compete responsabilizarem-se pelos serviços de Gestão de Pessoal, Contabilidade, Finanças e Recursos Humanos;
- k) **Unidade Administrativa:** Compete exercer atividades relativas à limpeza, a serviços de copa, na conservação e manutenção do patrimônio municipal, aos serviços de telefonia, fax e internet, aos serviços de vigilância, portaria e recepção;
- l) **Unidade Taquigráfica:** Responsabilizar-se pelos assuntos de registros de Atas e Notas taquigráficas e do setor de registros de reuniões das Comissões Permanentes, temporárias, Sessões Plenárias e Audiências Públicas.

4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC

Até o mês de dezembro de 2021 a Câmara Municipal de Colatina possuía 104 agentes públicos ativos em sua estrutura, além de 07 (sete) Inativos, 04 (quatro) Pensionistas e 06 (seis) servidores cedidos do Poder Executivo para o Poder Legislativo.

Gráfico 02 - Distribuição dos Agentes Públicos por Regime



4.1.1. Servidores Efetivos

A Câmara Municipal de Colatina possui um total de 14 (quatorze) servidores efetivos, ativos, lotados em seus cargos e 01 (um) servidor, ocupante do cargo de telefonista, em licença de 04 (quatro) anos, nos termos da Portaria nº 281/2021. A tabela a seguir evidencia os cargos preenchidos, ocupados e disponíveis:

Tabela 08 - Servidores Efetivos

Cargos	Quantidade ³	Ocupados	Disponíveis
Procurador Jurídico	2	1	1
Contador	2	1	1
Auditor Público Interno	1	1	0
Taquígrafo	2	1	1
Assistente Operacional	3	2	1
Assistente Legislativo	3	2	1
Telefonista	2	1	1
Guarda Legislativo	4	2	2
Auxiliar de Serviços Gerais	5	3	2
Total	24	14	10

Fonte: <http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/servidores>

4.1.2. Servidores Comissionados

A Câmara Municipal de Colatina possui 75 cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, os quais devem ser preenchidos na forma prevista em lei, conforme inciso II, art. 37 da Constituição Federal. Da quantidade disponível, todos estão ocupados, consoante tabela abaixo:

Tabela 09 – Servidores Comissionados

Orgão	Cargos	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Gabinete do Presidente	Diretor Geral	1	1	0
	Assessor Jurídico	2	2	0
	Assessor de Imprensa	2	2	0
	Assessor Administrativo	3	3	0
	Assessor Administrativo Especial	1	1	0
	Assessor Técnico	2	2	0
	Assessor de Direção	1	1	0
	Assessor Legislativo	3	3	0
Assessoria Legislativa	Chefe de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Secretário de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Assessor Parlamentar	30	30	0
Total		75	75	0

Fonte: http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/cargos_e_salarios

4.1.3. Funções Gratificadas

Das 05 (cinco) funções gratificadas previstas em lei, todas se encontram preenchidas, vejamos:

Tabela 10 - Funções Gratificadas do Poder Legislativo de Colatina

Título	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Chefe de Serviços e Contratos	01	01	0
Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	01	0

³ Quantidade de cargos criados pela Lei 5.752/2011, anexo II.

Chefe de Serviços de Tesouraria	01	01	0
Chefe de Serviços de Almoarifado e Patrimônio	01	01	0
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	01	0

Fonte: Leis aprovadas, Portal da Transparência.

4.1.4. Inativos e Pensionistas

A Câmara Municipal de Colatina possuía em sua folha de pagamento, até dezembro de 2021, 07 (sete) Inativos e 04 (quatro) Pensionistas, oriundos do regime jurídico anterior (Lei nº 2.535/1973) ao da Lei Complementar nº 035/2005 vigente, os quais são pagos com recursos do município, por meio das transferências a título de duodécimos a esta Casa de Leis. O Município de Colatina não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, e esses Inativos e Pensionistas não estão vinculados há nenhum regime previdenciário (nem próprio e nem geral).

4.2. Gasto total com folha de pagamento

O montante das despesas com pessoal no Poder Legislativo foi de **R\$ 5.906.353,12 (cinco milhões novecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Tabela 11 – Gasto total com pessoal **Em R\$ 1,00**

Exercício 2020	Exercício 2021	Redução %
6.095.719,83	5.906.353,12	3,11%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Constatou-se uma redução no exercício de 2021 de 3,11% (três virgula onze por cento) em relação ao exercício anterior.

5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 16.646,03. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio da Câmara municipal.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

Tabela 12 - Síntese da DVP **Em R\$ 1,00**

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	10.023.436,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	10.006.789,97
Resultado Patrimonial do período	16.646,03

Fonte: Demonstrações Contábeis (Variações Patrimoniais)

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial da Câmara municipal, no encerramento do exercício em análise:

Tabela 13 - Síntese do Balanço Patrimonial **Em R\$ 1,00**

Especificação	2020	2021
Ativo circulante	22.936,18	30.734,57
Ativo não circulante	810.446,29	819.679,37
Passivo circulante	309.786,58	310.172,02
Passivo não circulante	0,00	0,00
Patrimônio líquido	523.595,89	540.241,92

Fonte: Balanço Patrimonial

5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2021:

Tabela 14 – Estoques, Imobilizados e Intangíveis **Em R\$ 1,00**

Descrição	Balço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	30.496,63	30.496,63	0,00
Bens Móveis	709.021,06	709.021,06	0,00
Bens Imóveis	526.027,68	526.027,68	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balço patrimonial e relatório de bens patrimoniais.

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balço Patrimonial.

5.2. Obras e reforma

5.2.1. Principais ações realizadas no exercício de 2021:

- ✓ Reforma do telhado da Câmara Municipal de Colatina/ES, com aplicação de 310 (trezentos e dez) Mts² de látex líquido (impermeabilização), incluindo manta (tela fina) de bloqueio de água nas emendas de uma telha para outra, nos termos do contrato 013, processo nº 288/2021;
- ✓ Reforma interna de alguns setores do andar 1º, com instalação de 101 (cento e um) mts² de forro removível gplex, com medidas mínimas de 0,62 x 1,25cm, proporcionando um espaço mais agradável, com a redução do teto e aumento da climatização das salas, serviços prestados conforme contrato 012, processo 274/2021;
- ✓ Troca dos portões e diversos itens para melhor uso da garagem da Câmara Municipal de Colatina/ES, processo nº 187/2021;
- ✓ Aquisição de um portão de giro em alumínio para uso entre a garagem e o acesso ao segundo piso da Câmara Municipal de Colatina/ES, nos termos do processo 240/2021;
- ✓ Instalação de uma catraca, com biometria e cartão de aproximação e software, para monitoramento da entrada e saída pelo acesso principal da Câmara Municipal de Colatina/ES, mediante processo nº 170/2021.

5.2.2. Ações previstas para exercício de 2022:

Reforma interna da Câmara Municipal de Colatina/ES, como segue:

- ✓ Reforma do plenário, antessala e sala da presidência;
- ✓ Construção de 02 (dois) banheiros para os vereadores;
- ✓ Troca do piso, gesso, etc;
- ✓ Climatização do corredor que dá acesso ao plenário;

- ✓ Aumento da sala que está localizado o setor de controle interno.

6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

6.1. Ouvidoria

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina possui competência definida pela **Lei Municipal nº 6.073, de 28 de abril de 2014, artigo 10 § 3º**, visando ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

A Câmara Municipal de Colatina disponibiliza de diversas formas o contato, sendo:

- ✓ **Pessoalmente:** O interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Colatina situado à Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32, centro, Colatina/ES, CEP 29700-920.
- ✓ **E-mail:** ouvidoria@camaracolatina.es.gov.br;
- ✓ **Telefone:** (27) 3722-3444;
- ✓ **Site:** <http://camaracolatina.es.gov.br/ouvidoria>.

A Ouvidoria é mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

Em 2021 demos início à implantação do **FalaBR** e a adesão à **Rede Nacional de Ouvidorias**. O FalaBR é um canal integrado para encaminhamento de manifestações (acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público. Além do registro de pedidos e manifestações, o sistema permite acompanhar o cumprimento dos prazos; consultar as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações.

No que tange a adesão à RENOUV: aderindo à Rede Nacional de Ouvidorias, o órgão tem acesso a benefícios como o uso gratuito da Plataforma FalaBR e ações de capacitação para agentes públicos em matéria de ouvidoria, acesso à informação, simplificação de serviços, entre outros.

Mais uma das vantagens dessa transição, é que agora o Poder Legislativo de Colatina faz parte do **Painel Resolveu**: ferramenta que reúne informações sobre manifestações de ouvidoria que o órgão recebe diariamente pelo sistema FalaBR. A aplicação permite pesquisar examinar e comparar indicadores de forma rápida, dinâmica, interativa e **em tempo real**.

Representada pela servidora Lorena da Silva Carvalho, este Poder Legislativo está participando do **Grupo de Trabalho** para elaboração do **Planejamento Estratégico** da RENOUV (período 2023-2027), juntamente com representantes de diversas esferas do âmbito federal e estadual. Ao todo, atualmente, o grupo é formado por 11 participantes, que se reúnem quinzenalmente por meio da plataforma Microsoft Teams, e que precisam seguir um cronograma para cumprir os objetivos definidos. **Vale ressaltar que somos o único município do Brasil que está representando este GT.**

Até 16 de setembro de 2021, as manifestações de ouvidoria eram recebidas pelo Sistema da empresa Ágape. Após esta data, passou-se a receber as demandas apenas pela Plataforma FalaBR.

O quadro abaixo detalha os chamados registrados pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina no ano de 2021, vejamos:

Tabela 15 - Relação dos Chamados Registrados

Tipo de Manifestação	2021
Comunicação de Irregularidade	16
Denúncia	09
E-sic	07
Fale Conosco	14
Reclamação	01
Solicitação de Informação	05
Outros ⁴	-
Total	52

A interação do cidadão junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal são de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

6.2. Portal Da Transparência

O Portal oficial do legislativo atende aos requisitos da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da transparência (Lei complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como as prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão. Considerando ainda o que dispõe na Lei Municipal nº 6.073/2014, artigo 6º, § 1º, cujas informações são disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do Portal da Prefeitura de Colatina/ES, da Câmara Municipal de Colatina/ES e das entidades da Administração Indireta ou mediante indicação de acesso a outro portal

⁴ Solicitação de Informação, reclamação, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

governamental que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.3. Site Da Câmara Municipal De Colatina

O site da Câmara Municipal de Colatina www.camaracolatina.es.gov.br, foi reformulado no ano de 2017, com vários aprimoramentos durante os anos de 2018 a 2021, visando aumentar a eficiência e transparência do Poder legislativo, atendendo aos requisitos da Lei de Acesso a informação e aos órgãos de controle externo.

7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o exercício de 2021 foram abertos 58 (cinquenta e sete) processos de dispensa de licitação e 01 (um) processo de inexigibilidade de licitação, sendo 42 (quarenta dois) processos de dispensa com entrega imediata, 01 (um) processo de dispensa cancelado e 15 (quinze) processos de dispensa com contratos.

A seguir fica demonstrado os contratos realizados pela Câmara Municipal de Colatina/ES:

Tabela nº 16 - Processos de Dispensa de Licitação com Contratos/2021

ITEM Nº	PROC. Nº	CONT. Nº	EMPRESA	OBJETO	DISPENSA Nº	VALOR TOTAL R\$
01	073/21	001	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GÁS COLATINA LTDA	Fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 Litros; e de botijas de gás residencial comum P13 (GLP).	001	R\$ 9.707,00
02	075/21	002	ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, marca otis, modelo mrl, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos.	004	R\$ 10.440,00
03	080/21	003	LEONARDO LUIZ DE SOUZA MEI	Contratação de empresa para executar serviços de recarga de toner nos modelos 83A/85A/17A/26A/35A/36A/3472S e TN-2370, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2021.	005	R\$ 4.500,00
04	089/21	004	TAILAN CRISTO FERRARI	Prestação de serviços de manutenção do sistema informatizado de sonorização, operação do sistema de projeção multimídia e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e de interesse do Poder legislativo durante ano de 2021.	007	R\$ 14.300,00
05	097/21	005	LEONARDO LUIZ DE SOUZA MEI	Prestação de serviços impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico e serviços de cópias/xerox A3, em papel tipo A3 preto e branco, conforme a necessidade, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2021.	008	R\$ 2.200,00
06	097/21	006	INFORGRAPH SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME/MEE	Prestação de serviços impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico e serviços de cópias/xerox A3, em papel tipo A3 preto e branco, conforme a necessidade, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2021.	008	R\$ 325,00
07	087/21	007	IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema dos 32 (trinta e dois) aparelhos de ar-condicionado (Split e janela), com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais ou similares, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Colatina/ES.	006	R\$ 16.500,00
08	109/21	008	VIAON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso à internet banda larga, cabo de fibra óptica, com velocidade de 100 MB/s de download e 30 MB/s de upload.	010	R\$ 1.648,90
09	110/21	009	GUEDES INFORMATICA LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina, abrangendo servidor, computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores e no-break, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de Hardware como de Software, promovendo a manutenção e a instalação de programas e configurações, durante o exercício de 2021.	011	R\$ 12.075,00
10	167/21	010	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização do legislativo, incluindo os serviços de licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas.	024	R\$ 14.385,00

11	273/21	011	JOSÉ MOISES FERREIRA NEVES	Contratação de empresa para realização de serviço de sanitização, dedetização e limpeza das caixas d'água desta câmara municipal de Colatina/ES.	040	R\$ 7.339,92
12	274/21	012	A.R. GESSOS EIRELI ME	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de 101(cento e um) mts ² de forro removível gplex, com medidas mínimas de 0,62 x 1,25cm, cujo as mesmas deverão ser instaladas nos diversos setores desta câmara municipal de Colatina.	044	R\$ 16.362,00
13	288/21	013	SCARDUA IMPERMEABILIZAÇÃO - EVANDRO PEIXOTO SCARDUA 10352742720	Contratação de empresa especializada em aplicação de 310 (trezentos e dez) mts ² de látex líquido (impermeabilização), incluindo manta (tela fina) de bloqueio de água nas emendas de uma telha para outra, com características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.	046	R\$ 32.500,00
14	399/21	014	NOROESTE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA ME	Manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio da câmara municipal de Colatina, bem como manutenção das mangueiras de combate de incêndio.	051	R\$ 547,00
15	429/21	015	ARIEL MARÇAL DE SOUZA AMORIM	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias, incluindo todo o gerenciamento do conteúdo produzido por esta Câmara, via internet (<i>serviço de streaming</i>) e nas principais plataformas oficiais da Câmara Municipal de Colatina/ES, nos meses de novembro e dezembro de 2021.	055	R\$ 7.986,00
Soma geral dos processos com contratos						R\$ 150.815,82

Relatório de Gestão 2021